

**COMISSÃO LIQUIDATÁRIA DA EMPRESA GESTORA DE TERRENOS INFRA-ESTRUTURADOS – EGTI, EP**  
(Decreto Presidencial n.º 22/24, de 8 de Janeiro e Despacho n.º 1525/24, de 7 de Fevereiro)

---

**AOS**

**PROMOTORES / CLIENTES DA EGTI, E.P**

**LUANDA**

**ASSUNTO:** Comunicação

*Exmos. Senhores,*

A Empresa Gestora de Terrenos Infra-estruturados – EGTI, E.P., foi extinta por força do Decreto Presidencial n.º 22/24, de 8 de Janeiro e, por sua vez criada a respectiva Comissão Liquidatária pelo Despacho n.º 1525/24, de 7 de Fevereiro, da Ministra das Finanças.

No âmbito da execução das suas atribuições, a Comissão Liquidatária, vem por este meio comunicar a todos os promotores/clientes que se encontram em posse de terrenos, fruto da celebração de Contrato de Direito de Superfície com a extinta empresa, para procederem a regularização das prestações mensais em atraso, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do presente comunicado, conforme o plano de pagamentos estabelecido no contrato, para todos os efeitos os comprovativos de pagamentos devem ser enviados para o endereço eletrónico: [info@egti.gov.ao](mailto:info@egti.gov.ao).

Findo o prazo acima exposto, sem que tenha sido estabelecido qualquer contacto para regularização dos montantes em dívida, a Comissão desencadeará mecanismos, via judicial, para cobrança compulsiva da dívida, com a consequência de resolução do contrato e reversão do terreno a favor do Estado.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

**COMISSÃO LIQUIDATÁRIA**, em Luanda, 3 de Abril de 2024.